



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 28.186, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 9.818.713,48, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 1º do artigo 8º da Lei nº 5.527 de 6 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 9.818.713,48 (nove milhões oitocentos e dezoito mil setecentos e treze reais e quarenta e oito centavos), em favor das unidades orçamentárias: Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|---------------|---|----------------|-------------------------|---------------------|
| | SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC | | | 6.278.713,48 |

| | | | | |
|-------------------------|--|--------|---------|-------------------------|
| 15.001.06.181.2075.2249 | ESTRUTURA PARA A SEGURANÇA | 449051 | 1.500.0 | 4.278.713,48 |
| | | 449051 | 2.500.0 | 2.000.000,00 |
| | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN | | | 2.740.000,00 |
| 15.020.06.122.1015.2091 | ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS | 339008 | 1.753.0 | 1.500.000,00 |
| | | 339004 | 1.753.0 | 239.000,00 |
| | | 339093 | 1.753.0 | 101.000,00 |
| 15.020.06.122.1015.2281 | CONSERVAR E MANTER BENS MÓVEIS E IMÓVEIS | 339030 | 1.753.0 | 600.000,00 |
| 15.020.06.181.2002.2271 | REALIZAR CAMPANHAS EDUCACIONAIS PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS | 339039 | 1.752.0 | 200.000,00 |
| 15.020.06.181.2002.2272 | QUALIFICAR E CAPACITAR AGENTES PARA FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE CONDUTORES | 339032 | 1.752.0 | 100.000,00 |
| | SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL | | | 800.000,00 |
| 16.004.13.392.2093.1049 | APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES | 339039 | 2.500.0 | 250.000,00 |
| 16.004.13.392.2093.1051 | PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL | 339039 | 2.500.0 | 550.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 9.818.713,48 |

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|----------------|-------------------------|---------------------|
| | SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC | | | 6.278.713,48 |
| 15.001.06.181.2075.2249 | ESTRUTURA PARA A SEGURANÇA | 339039 | 1.500.0 | 4.278.713,48 |

| | | | | |
|-------------------------|---|--------|---------|-------------------------|
| | | 339039 | 2.500.0 | 2.000.000,00 |
| | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN | | | 2.740.000,00 |
| 15.020.06.122.1015.2091 | ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS | 339046 | 1.753.0 | 1.840.000,00 |
| 15.020.06.122.1015.2281 | CONSERVAR E MANTER BENS MÓVEIS E IMÓVEIS | 339036 | 1.753.0 | 600.000,00 |
| 15.020.06.181.2002.2290 | VISTORiar/FISCALIZAR AS CLÍNICAS DE TRÂNSITO CREDENCIADAS | 339014 | 1.752.0 | 100.000,00 |
| 15.020.06.181.2002.2618 | REALIZAR EXAMES PRÁTICOS E TEÓRICOS | 339036 | 1.752.0 | 200.000,00 |
| | SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL | | | 800.000,00 |
| 16.004.13.392.2093.1049 | APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES | 335041 | 2.500.0 | 800.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 9.818.713,48 |



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 13/06/2023, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 13/06/2023, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0039000720** e o código CRC **DE0BCFA8**.